



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00004284/2023-45

Interessado: DLN/GVPM/PESM - Nucleo Cunha

Assunto: Renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Cunha - Biênio 2023 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 99/2023

chamamento de entidades da sociedade civil para se habilitarem no processo de renovação do conselho consultivo do parque estadual serra do mar – núcleo cunha - biênio 2.023/2.025.

Processo Digital FF 262.00004284/2.023-45

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto nº 10.251, de 30 de agosto de 1.977, que cria o PESM e dá providências correlatas;

Considerando o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2.002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2.005 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2.006, que criou o Sistema Estadual de Florestas- SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Resolução SMA nº 20, de 20 de março de 2.008, que dispõe sobre a instituição e organização dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar - PESM e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2.014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro

de 2.017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

CONVIDA

As entidades interessadas da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cunha para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar- Núcleo Cunha, biênio 2.023- 2.025.

01 – O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cunha será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante indicado por associações de moradores da região da UC;
- b) 01 (um) representante de entidades sociocultural e do meio ambiente com atuação na região da UC;
- c) 01 (um) representante de entidades do setor produtivo da zona rural do entorno da região da UC;
- d) 02 (dois) representantes de entidades de produtores de orgânicos da região da UC;
- e) 01 (um) representante de entidades não governamentais do entorno da região da UC.

02 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I- Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cunha;
- II- Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III- Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV- Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V - Termo de ciência de entidades da sociedade civil para se habilitarem no processo de instituição do conselho consultivo devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).

03 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, **preferencialmente por e-mail**, nos seguintes endereços:

Email: pesm.cunha@fflorestal.sp.gov.br

Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cunha

A/c Luane Reni Mattos Fenille

Endereço: Praça Midair José Teodoro, 101, Falcão

CEP: 12530-000 Cunha-SP

04 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

05 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pesm.cunha@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3111-2353.

06 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

07 – Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

08 – Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cunha ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

09 – O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Isaias José de Oliveira Filho
Resp. Exp. da Diretoria Executiva
Portaria FF/350/2023

ANEXO I
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO NUCLEO CUNHA/PESM- BIÊNIO 2.023/2.025.

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

- Comunidade científica;
- Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região;
- Comunidade residente e do entorno;
- População tradicional;
- Proprietários de imóveis no interior da unidade de conservação;
- Trabalhadores e setor privado atuantes na região;

() Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

() Outros;

Outros () _____

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do Registro do Cartório:

Endereço: nº: Bº

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO CUNHA/PESM - BIÊNIO 2.023/2.025

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,

RG: _____, representante da entidade
_____ manifesto

ciência ao disposto no Edital de Chamamento da Sociedade Civil -
**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO NÚCLEO CUNHA/ PESM- BIÊNIO 2.023/2.025.**

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Oliveira Filho, Diretor Executivo**, em 23/11/2023, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0012963091** e o código CRC **DF3FEEEE**.
